MENESTYS EDIFICA REALTY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 58.568.550/0001-91
("Fundo")

ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo e **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2128 – conjunto 1001, cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.543.106/0001-00, autorizada pela CVM para exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 21.530, de 26 de dezembro de 2023**,** vem, por meio deste, deliberar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

(i) O gestor decidiu realizar a terceira emissão de cotas do Fundo;

RESOLVEM, por meio deste:

a) Realizar a terceira emissão de cotas do Fundo, sob a forma de oferta pública, nos termos do artigo 26, na forma do Suplemento contido no Anexo I deste instrumento.

Esclarecemos que a Gestora, na qualidade de instituição Gestora, representa a totalidade dos cotistas subordinados do fundo, os quais estão plenamente cientes e de acordo com a presente emissão de cotas. Dessa forma, em observância ao item 14.3. e 14.4. do Regulamento (que faculta ao Gestor a emissão de cotas independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O presente instrumento será celebrado eletronicamente, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer

D4Sign 01a1e600-bed2-740f-9176-50e847127d3b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

gabriel@menestys.com.br
D4Sign
Gabriel Nascimento Santos
Assinado

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

D4Sign 01a1e600-bed2-740f-9176-50e847127d3b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I – SUPLEMENTO DE COTAS DO FUNDO

SUPLEMENTO DA TERCEIRA EMISSAO DE COTAS DO FUNDO

O presente documento constitui o suplemento da Terceira Emissão de Cotas do **MENESTYS EDIFICA REALTY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o n **58.568.550/0001-91** ("**Suplemento Da Terceira Emissão de Cotas**"), devidamente registrada junto à CVM, constituída sob a forma de condomínio fechado, regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("**Regulamento**"), neste ato representada por sua instituição administradora, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001-52, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024 ("**ADMINISTRADORA**").

1. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento Cotas e do Regulamento, no máximo 1.000 (mil) Cotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, na 1ª Data de Integralização, e após a Data da Integralização Inicial, será considerado o valor da Cota no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos à Classe

2. Valor total de emissão: R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de reais);

3. Data de emissão: data da 1ª integralização de cotas desta oferta;

4. Início da amortização: não há;

5. Vencimento final: **prazo indeterminado**

6. Remuneração das Cotas: não há benchmark ou remuneração alvo;

7. Cronograma de pagamento da Remuneração das Cotas: não há;

D4Sign 01a1e600-bed2-740f-9176-50e847127d3b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. Regime de Colocação: As Cotas desta Emissão serão colocadas por meio de oferta pública, nos termos do inciso VI do artigo 26 da Resolução CVM no 160;

9. Forma de integralização: Moeda Corrente Nacional;

10. Índice Referencial das Cotas: não há.

Quando não expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão os mesmos significado a eles atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento e de seus Anexos e por eles será regido. As Cotas terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações previstas no Regulamento e em seus Anexos.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

D4Sign 01a1e600-bed2-740f-9176-50e847127d3b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil